



Processo **106146/18/CMP**

Porto, 11-04-2018
Informação: I/120988/18/CMP

Requerente: REN Portgás Distribuição, SA.
Resposta ao documento:
Local: RUA SANTA JUSTA, FRENTE AO Nº 110

Assunto: Análise do pedido de licença de condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

2. Caracterização sucinta da pretensão

- 2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via na Rua Santa Justa, frente ao nº 110 por uma extensão de aproximadamente 20 metros, com início dia 10/05/2018 e termo dia 11/05/2018.
- 2.2 O condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via é solicitado por motivo de realização de obras, execução de ramal de gás natural.

3. Antecedentes

- 3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de estacionamento de trânsito com estreitamento de via.
- 3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.
- 3.3 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via é objeto de licenciamento e já possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto - ALV/10589/18/CMP, com validade de 90 dias para o início da obra, sendo o prazo de execução 20 dias.

4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via está prevista no n.º 3 desse artigo.

5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte dos serviços do Departamento da sinalização vertical de proibição: C16 – Paragem e Estacionamento Proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.



6. Condicionantes

- 6.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização temporária de acordo com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto respetivamente.
- 6.2 A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via deverá garantir uma largura livre mínima de 7 metros para circulação de trânsito.
- 6.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, a fim de evitar possíveis danos.
- 6.4 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 6.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 6 constem da licença. Propõe-se o deferimento do pedido e a inserção das taxas referentes a 2 dias /1 arruamento, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV, no quadro, a fim de a DMR efetuar a cobrança das taxas.

info
A Técnica Superior
[Handwritten Signature]

O Gestor do Processo
[Handwritten Signature: Isabel Gomes]
(Isabel Gomes, Assistente Técnica)

Maria de Lourdes Lopes)
2018-04-12

Deferido, nos termos da informação dos Serviços
Por subdelegação de competência através da Ordem de Serviço I/76122/18/CMP, de 06/03/2018
O Chefe da Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego
(Em regime de substituição do Chefe da DMGMT,
pelo Despacho I/11843/18/CMP, de 11/01/2018)

[Handwritten Signature: Bruno Eugénio]
(Bruno Eugénio, Eng.º)

16/04/18